

MENSAGEM Nº 010/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores
Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – PR

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei que altera as Leis Municipais nº 2188, de 14 de novembro de 2025, PPA - Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029; Lei nº 2150, de 25 de junho de 2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 e dispõe sobre a autorização para a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na Lei nº 2200, de 22 de dezembro de 2025, LOA - Lei Orçamentária Anual para 2026, no valor de **R\$ 3.260.509,91** (três milhões, duzentos e sessenta mil, quinhentos e nove reais e noventa e um centavos).

Este Projeto de Lei faz-se necessário para:

I – Suplementar dotação de outros serviços de terceiros pessoa jurídica junto ao Departamento de Comunicação Social para fins de cobertura de despesas com publicidade e publicação nos órgãos oficiais;

II – Suplementar dotações de serviços de tecnologia da informação junto ao Departamento de Recursos Humanos visando a implementação de novas tecnologias de controle de ponto e frequência dos servidores públicos municipais;

III – Suplementar dotações de equipamentos e material permanente junto ao Departamento Administrativo visando aquisição de mobiliários e equipamentos de informática para os diversos setores do Município;

IV – Suplementar dotação de outros serviços de terceiros pessoa jurídica junto ao desenvolvimento do esporte amador, visando a manutenção das atividades relacionadas, tais como custeio da manutenção das estruturas esportivas, contratação de serviços de arbitragem, entre outros;

V - Suplementação de dotação de outros serviços de terceiros pessoa jurídica para realização da FESPOP 2026, considerando que os valores constantes da proposta orçamentária para 2026 encontram-se defasados em cerca de 13,68% segundo índices inflacionários, bem como, conforme levantamento realizado, o preço médio de contratação de shows vem apresentando um crescimento médio de 37% entre os valores pagos nas edições anteriores (2023 e 2024) com os praticados atualmente pelos mesmos artistas;

VI - Suplementar dotações de subvenções sociais e auxílios para a formalização de contratos de repasse com entidades, visando a execução de projetos voltados a infância

e adolescência, com recursos recebidos para o FMDCA de doações do Imposto de Renda devido por pessoas físicas e jurídicas;

VII – Suplementação de dotação de outros serviços de terceiros pessoa jurídica voltados ao pagamento do programa de aluguel social; e

VIII – Suplementação de dotação de outros serviços de terceiros pessoa jurídica voltados ao custeio de manutenção do CIAMI e para realização de serviços nas instalações elétricas de suas dependências.

Os recursos necessários a execução das suplementações acima descritas são os provenientes da redução de dotações da Secretaria de Assistência Social e do superávit apuriado nas Fontes 000 (Recursos Ordinários Livres), 501 (Alienação de Bens Móveis – outros), 505 (Royalties Tratado de Itaipu) e 880 (Contribuições e Legados de Entidades).

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio à aprovação do presente projeto, solicitamos Vossa valorosa colaboração para que o mesmo seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, com a competente convocação das **Comissões Permanentes**, e convocação de **sessões extraordinárias**, caso necessário, ao tempo em que renovo votos de elevado apreço e distinguida consideração.

Paço Municipal 3 de Maio, em 24 de fevereiro de 2026.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO



PROJETO DE LEI

DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2188, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029, LEI Nº 2150, DE 25 DE JUNHO DE 2025 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026 E LEI Nº. 22200, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2026.

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal nº 2188, 14 de novembro de 2025, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2026 e Lei Municipal nº 2150, de 25 de junho de 2025, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026**, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

ORGÃO:	02.00 – Gabinete do Prefeito				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.03 – Departamento de Comunicação Social				
PROGRAMA:	0002 – Comunicação Direta e Globalizada				
FUNÇÃO:	04 – Administração				
SUBFUNÇÃO:	131 – Comunicação Social				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.005 – Manutenção do Departametro de Comunicação Social, Marketing e Cerimonial	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	1	60.000,00

ORGÃO:	04.00 – Secretaria Municipal de Administração				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.02 – Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas				
PROGRAMA:	0016 – Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	04 – Administração				
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.098 – Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	A	Servidores Atendidos	Pessoas	1172	260.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.04 – Departamento Administrativo				
PROGRAMA:	0016 – Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	04 – Administração				
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.188 – Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Dpto. Administrativo	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	389.242,91

ORGÃO:	07.00 – Secretaria Municipal de Esportes				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	07.03 – Divisão de Esporte Comunitário				
PROGRAMA:	0007 – Esporte e Lazer				
FUNÇÃO:	27 – Desporto e Lazer				
SUBFUNÇÃO:	812 – Desporto Comunitário				



Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.035 – Desenvolver o Esporte Amador	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	3000	100.000,00

ORGÃO: 09.00 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.08 – Departamento de Indústria e Comércio					
PROGRAMA: 0018 – Desenvolvimento Econômico e Sustentável					
FUNÇÃO: 23 – Comércio e Serviços					
SUBFUNÇÃO: 692 – Comercialização					
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.237 – Realização da FESPOP	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	2.033.267,00

ORGÃO: 12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.02 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente					
PROGRAMA: 0029 – Promoção e Garantia dos Direitos das Crianças, Adolescentes e Jovens					
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social					
SUBFUNÇÃO: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente					
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
5.002 – Apoio a Projetos da Infância e Adolescência – FMDCA/IR		Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	4	213.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.05 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social					
PROGRAMA: 0021 – Habitação Popular					
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social					
SUBFUNÇÃO: 482 – Habitação Urbana					
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.243 – Programa Aluguel Social	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	5	55.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.06 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa					
PROGRAMA: 0030 – Promoção e Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa					
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social					
SUBFUNÇÃO: 241 – Assistência a Pessoa Idosa					
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.084 – Manutenção do Centro Integrado de Apoio a Melhor Idade – CIAMI	A	Idosos Atendidos	Pessoas	750	150.000,00

Art. 2º Fica Reduzido em **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), o valor da meta financeira para o exercício de 2026 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 2188, 14 de novembro de 2025, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2026 e Lei Municipal nº 2150, de 25 de junho de 2025, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026**, conforme segue:

ORGÃO: 12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social					
PROGRAMA: 0025 – Fortalecimento da Proteção Social Especial e Redução da Violência					
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social					



SUBFUNÇÃO: 245 – Serviços Sociassistenciais					
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.248 – Bloco da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	150	20.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.05 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social					
PROGRAMA: 0021 – Habitação Popular					
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social					
SUBFUNÇÃO: 482 – Habitação Urbana					
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.243 – Programa Aluguel Social	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	5	35.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 3.260.509,91** (três milhões, duzentos e sessenta mil, quinhentos e nove reais e noventa e um centavos) ao Orçamento do Município para o exercício de 2026, conforme segue:

ORGÃO: 02.00 – Gabinete do Prefeito		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 – Departamento de Comunicação Social		
04.131.0002.2.005 Manutenção do Departamento de Comunicação Social, Marketing e Cerimonial		
FONTE DE RECURSOS 2000 – Recursos Ordinários Livres – Superávit		
3.3.90.39.00 – 8021	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00

ORGÃO: 04.00 – Secretaria Municipal de Administração		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02 – Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas		
04.122.0016.2.098 Manutenção do Departamento de Recursos Humanos		
FONTE DE RECURSOS 2000 – Recursos Ordinários Livres – Superávit		
3.3.90.40.00 – 8022	Serviços de Tecnologia da Informação	R\$ 260.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.04 – Departamento Administrativo		
04.122.0016.1.188 Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Dpto Administrativo		
FONTE DE RECURSOS 2000 – Recursos Ordinários Livres – Superávit		
4.4.90.52.00 – 110	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 300.000,00
FONTE DE RECURSOS 2501 – Alienação de Bens Móveis – Outros – Superávit		
4.4.90.52.00 – 111	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 89.242,91

ORGÃO: 07.00 – Secretaria Municipal de Esportes		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.03 – Divisão de Esporte Comunitário		
27.812.0007.2.035 Desenvolver o Esporte Amador		
FONTE DE RECURSOS 2505 – Royalties Tratado de Itaipu – Superávit		
3.3.90.39.00 - 291	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00

ORGÃO: 09.00 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.08 – Departamento de Indústria e Comércio		
23.692.0018.2.237 Realização da FESPOP		
FONTE DE RECURSOS 2505 – Royalties Tratado de Itaipu – Superávit		
3.3.90.39.00 - 8023	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.033.267,00

ORGÃO: 12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.02 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
08.243.0029.5.002 Apoio a Projetos da Infância e Adolescência – FMDCA/IR		



FONTE DE RECURSOS	2880 – Contribuições e Legados de Entidades – Superávit	
3.3.50.43.00 – 613	Subvenções Sociais	R\$ 55.900,00
4.4.50.42.00 – 615	Auxílios	R\$ 157.100,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.05 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	
16.482.0021.2.243	Programa Aluguel Social	
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários livres	
3.3.90.39.00 – 737	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 55.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.06 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
08.241.0030.2.084	Manutenção do Centro Integrado de Apoio a Melhor Idade – CIAMI	
FONTE DE RECURSOS	2000 – Recursos Ordinários livres - Superávit	
3.3.90.39.00 – 8039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00

Art. 4º Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** descrito no artigo anterior, servirá de recursos:

I – da **redução** do valor de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO:	12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.245.0025.2.248	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários livres	
3.3.90.36.00 – 722	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 20.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.05 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	
16.482.0021.2.243	Programa Aluguel Social	
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários livres	
3.3.90.36.00 – 736	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 35.000,00

II – os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 3.205.509,91** (três milhões, duzentos e cinco mil, quinhentos e nove reais e noventa e um centavos), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

Fonte: 2000	Recursos Ordinários Livres – Superávit	R\$ 770.000,00
Fonte: 2501	Alienação de Bens Móveis – Outros – Superávit	R\$ 89.242,91
Fonte: 2505	Royalties Tratado de Itaipu – Superávit	R\$ 2.133.267,00
Fonte: 2880	Contribuições e Legados de Entidades – Superávit	R\$ 213.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 24 de fevereiro de 2026.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

